



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 010/93.-

De 15 de março de 1993.-

Aprovado por unanimidade em
sessão ordinária de 16.03.93

AUTORIZA CONSTRUIR PRÉDIO E
DOAR PATRIMÔNIO E DÁ PROVI-
DÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir um
prédio de alvenaria em terreno do Município destinado à sede do
Destacamento Policial Militar de Querência.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar
o terreno e o prédio à Polícia Militar do Mato Grosso.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial por anulação de do-
tação orçada 4120 do Projeto Atividade 1.002 no valor de
Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 15 de
março de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 15 de março de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

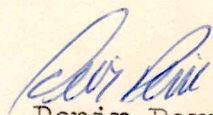
Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 010/93, de 15 de março de 1993, que autoriza a construir prédio e doar patrimônio.

A necessidade de dotar o Destacamento Policial Militar de nossa cidade com as condições mínimas para que os policiais destacados para a nossa segurança é sentida pela comunidade e vem de encontro aos interesses de nosso povo.

Após a conclusão do prédio o mesmo deverá ser doado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Denir Perin

Prefeito Municipal